CONTRATAÇÃO DIRETA N° 060/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA ATOS DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACA MFY2B16, RENAVAM 990929434, CHASSI 93PB42G3P9C027080, ADQUIRIDO PELO CONSÓRCIO CIDIRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2026, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE 2ª VIA DE CRV, LIBERAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CARROCERIA, ATPV, COMUNICAÇÃO DE VENDA, VISTORIA/INMETRO E DEMAIS REQUERIMENTOS JUNTO AO DETRAN/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de promover a regularização documental e a transferência de propriedade do veículo tipo micro-ônibus **Marcopolo/Volare V8L ESC** (Placa MFY2B16, Chassi 93PB42G3P9C027080, Renavam 990929434), incorporado ao patrimônio do Consórcio CIDIRIOS mediante alienação por venda direta efetuada pelo Município de Abelardo Luz/SC, com autorização dada pela **Lei Municipal nº 2.839, de 26 de março de 2026** (com fulcro no Art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021).
A contratação de serviços especializados de despachante documentalista credenciado junto ao DETRAN/SC faz-se imperiosa em razão das exigências cartorárias e burocráticas específicas impostas pelo órgão transitório competente. Para que o referido veículo possa integrar formal e legalmente a frota operante do Consórcio, faz-se estritamente necessária a execução dos seguintes atos administrativos:

- **Emissão de 2ª Via de CRV e Liberação de Desbloqueio de Carroceria:** Resolução de pendências cadastrais anteriores para viabilizar a atualização de dados cadastrais e emissão de novo documento de registro;
- **Emissão de ATPV-e e Comunicação de Venda:** Formalização dos atos de transferência do ente alienante (Município de Abelardo Luz) para o ente adquirente (Consórcio CIDIRIOS);
- **Vistoria / INMETRO e Transferência de Propriedade:** Regularização do enquadramento do veículo em relação às exigências de acessibilidade, troca de carroceria, laudos técnicos de segurança veicular e efetiva alteração de propriedade no sistema RENAVAM.

A ausência da regularização documental impede a circulação e utilização regular do veículo nas atividades de logística e transporte de equipes do Consórcio, sob pena de cometimento de infrações de trânsito e retenção do bem público. Desta forma, a contratação direta dos serviços de despachante garante a plena trafegabilidade da frota, a segurança jurídica do negócio celebrado e a proteção do patrimônio público do Consórcio CIDIRIOS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **TANIA LUCIA SERENA MOTTIN LTDA (DESPACHANTE IPUAÇU)**
Endereço RUA ZANELLA, 671, Centro – Ipuaçu/SC
CNPJ: 26.109.317/0001-54

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E EXCEPCIONALIDADE DE ORÇAMENTO ÚNICO

A definição do preço e a verificação da vantajosidade econômica para a prestação de serviços especializados de despachante documentalista no processo de transferência do micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L ESC (Placa MFY2B16) fundamentam-se nas diretrizes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da proporcionalidade, eficiência e razoabilidade.

Da Excepcionalidade do Orçamento Único e Singularidade Local:
Nos termos do Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, nas contratações diretas por dispensa de licitação, quando não for possível obter o número mínimo de cotações no mercado, a economicidade da contratação pode ser aferida por outros meios hábeis, desde que devidamente justificada a inviabilidade de concorrência local.

No caso em tela, a apresentação de proposta comercial única decorre de limitações geográficas e operacionais perfeitamente caracterizadas:

1. Localização do Órgão e Credenciamento Detran/SC: O Consórcio CIDIRIOS possui sua sede administrativa no Município de Ipuaçu/SC. Para a prestação de serviços de despachante junto à CIRETRAN local e aos órgãos de trânsito regional com a devida agilidade processual, a empresa TANIA LUCIA SERENA MOTTIN - LTDA (DESPACHANTE IPUAÇU), inscrita no CNPJ sob o nº 26.109.317/0001-54, figura como o estabelecimento credenciado (Credencial DETRAN nº 2014/16) atuante no âmbito do município-sede, inexistindo outros prestadores locais habilitados para o atendimento imediato da demanda.

2. Inviabilidade Econômica de Deslocamento: A busca por prestadores em municípios adjacentes ensejaria custos adicionais de deslocamento, transporte

de documentação original, taxas de trâmite intermunicipal e dilação temporal injustificada, o que oneraria os cofres públicos e contrariaria o princípio da economicidade.

Da Justificativa do Preço e Compatibilidade de Mercado: O valor total apresentado para a totalidade dos atos de regularização e transferência veicular perfaz o montante de R$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme discriminado na Ordem de Serviço nº 081/2026:

Descrição dos Serviços Prestados	Valor (R$)
Emissão de 2ª Via de CRV com liberação de desbloqueio de carroceria e requerimentos administrativos	—
Emissão de ATPV-e e realização da comunicação de venda	—
Transferência de propriedade com vistoria/INMETRO, troca de carroceria, adequação de acessibilidade e requerimentos junto ao DETRAN/SC	—
VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS E TAXAS	R$ 528,20

A precificação estipulada em R$ 528,20 demonstra-se plenamente razoável e moderada, estando alinhada aos valores médios praticados pela Tabela de Honorários da Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina (ADOTESC) e às taxas oficiais do DETRAN/SC para atos combinados de 2ª via de CRV, vistoria de segurança veicular e transferência de propriedade pública.

Ademais, tratando-se de valor de módica quantia, enquadrado com folga no limite de pronto pagamento estabelecido pelo Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), resta demonstrada a vantajosidade e a adequação do preço contratado perante o interesse público.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **TANIA LUCIA SERENA MOTTIN - LTDA (DESPACHANTE IPUAÇU)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.109.317/0001-54**, fundamenta-se em

critérios de ordem técnica, jurídica e de oportunidade administrativa, nos termos do **Art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Qualificação Técnica e Credenciamento Oficial: A contratada é estabelecimento credenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) sob a **Credencial nº 2014/16**, possuindo a necessária aptidão técnica, jurídica e operacional para atuar de forma direta perante o órgão de trânsito. A escolha garante a correta execução dos procedimentos burocráticos de emissão de 2ª via do CRV, liberação de desbloqueio de carroceria, vistoria/INMETRO e transferência de propriedade do veículo Marcopolo/Volare V8L ESC (Placa MFY2B16).

Territorialidade e Eficiência Logística: O Consórcio CIDIRIOS possui sua sede administrativa instalada no Município de Ipuaçu/SC. A opção por prestador de serviço credenciado sediado na mesma localidade (Rua Zanella, nº 671, Centro, Ipuaçu/SC) atende ao princípio da eficiência (Art. 37, *caput*, CF/88), assegurando a agilidade no trâmite de documentos físicos originais, celeridade nos atos de regularização e eliminação de custos adicionais com transporte e deslocamento de servidores ou de documentação intermunicipal.

Habilitação Legal e Compatibilidade Econômica: O fornecedor demonstrou regularidade jurídica e fiscal compatível com o objeto pactuado, além de apresentar proposta comercial no valor total de **R$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, valor módico e compatível com a tabela praticada no mercado de serviços de trânsito regional.

Diante do exposto, a contratação da empresa TANIA LUCIA SERENA MOTTIN - LTDA revela-se a alternativa mais conveniente e vantajosa para atender à demanda de regularização patrimonial do Consórcio CIDIRIOS com a devida segurança jurídica.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.09.10 11:20:59 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 10 de setembro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.09.10 11:22:06 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.09.10 11:22:47 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio